



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE
MINAS GERAIS

APROVADO

31.05.2021

Comm. Barzani
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 173/2021

ASSUNTO: Lei de redução de 50% na carga horária dos servidores que possuem familiares que necessitam de cuidados especiais.

REQUERENTE: Eduardo Andrade Carvalho

REQUERIDO: Prefeito Municipal

Senhora Presidente,

O Vereador abaixo subscritor, dando conhecimento ao Soberano Plenário na forma regimental, INDICO na forma regimental, ao Executivo Municipal, a possibilidade de criação de Lei que assegure a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho dos servidores Municipais que tenham familiares com deficiência, autismo ou cuidados especiais sob sua guarda.

JUSTIFICATIVA

A Indicação vem ao encontro de uma dificuldade que alguns servidores encontram ao terem que conciliar o trabalho com a preocupação e os cuidados com familiares portadores de necessidades especiais. Existe uma Lei Federal aprovada no Congresso sobre o assunto, mas essa Lei precisa ser regulamentada em cada Município. Desta forma, vejo a real necessidade desta Lei na vida destes servidores, pelo fato de que, se esses cuidadores não tiverem a disponibilidade de tempo, não tiverem, portanto, iniciativas como estas, serão penalizadas de várias formas, pois penaliza a pessoa que necessita de cuidados, penaliza o cuidador no sofrimento psíquico porque não pode faltar ao trabalho para cuidar daquela pessoa e a família.

Atenciosamente, e no aguardo,

Plenário Georgina Paixão Godoy, 25 de Maio de 2021.

Eduardo Andrade

Eduardo Andrade Carvalho
Vereador